

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 759, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

Autoriza a locação, mediante concorrência pública, do próprio Municipal "TEATRO MUNICIPAL VITÓRIA".

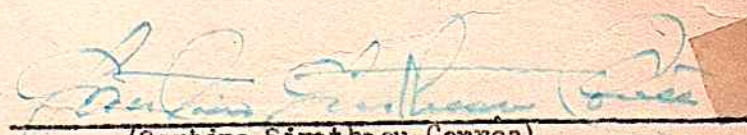
A Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar a locação do próprio municipal "TEATRO MUNICIPAL VITÓRIA", mediante a indispensável concorrência pública, em que deverão ser atendidas, pelo menos, as seguintes condições:

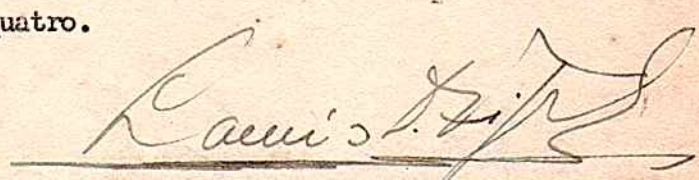
- a) - prazo não superior a cinco (5) anos;
- b) - renda mensal não inferior a mil cruzeiros (R\$ 1.000,00);
- c) - destinação do imóvel a funcionamento de um cinema, representações teatrais e outras funções condizentes com a sua finalidade;
- d) - obrigação do locatário de zelar pela perfeita conservação do prédio, fazendo as suas expensas os reparos que se fizerem necessários, inclusive pinturas periódicas;
- d) - ficar o imóvel à disposição do Executivo Municipal para a realização de solenidades oficiais, mediante prévio aviso.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de Dezembro de 1954.


(Santino Sirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal